



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEFOR

PARECER N°

PROCESSO N°: 025.00035/2020-86

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Comandante Nádia que objetiva “Declarar de utilidade pública a Central Única das Favelas do Rio Grande do Sul CUFA-RS.”.

Segundo consta da Exposição de Motivos, a autora da proposição explica que “*A partir do que restou acima exposta, cumpre referir que a CUFA tem como foco a difusão e a conscientização das camadas mais desprivilegiadas da população, a partir da oferta e realização de oficinas de capacitação profissional e outras atividades que elevam a autoestima da periferia a partir da oferta de novas perspectivas.*”

Importante ainda reforçar que a CUFA/RS tem atuado fortemente na redução dos impactos negativos oriundos da pandemia da COVID-19 no já delicado cenário da população carente do Estado do Rio Grande do Sul, através da arrecadação de verbas para possibilitar o fomento à educação e a distribuição de alimentos, produtos de higiene e limpeza, remédios, máscaras e álcool em gel a esse grupo de pessoas.”.

Trazida tal proposição à apreciação da CEFOR, reconhece-se seu caráter meritório, visto o grande trabalho de nas comunidades mais vulneráveis, através de projetos nas áreas da educação, lazer, esportes, cultura e cidadania, como grafite, DJ, break, rap, audiovisual, basquete de rua, literatura, além de outros projetos sociais. Além disso, promove, produz, distribui e veicula a cultura hip hop através de publicações, discos, vídeos, programas de rádio, shows, concursos, festivais de música, cinema, oficinas de arte, exposições, debates, seminários e outros meios.

A Central Única das Favelas do Rio Grande do Sul promove integração e inclusão social nas favelas do Estado do Rio grande do Sul, ato extremamente fundamental no desigual momento que nossa população vive. Neste sentido, com caráter de incentivar e fomentar estas políticas públicas através da organização social, temos que incentivar essas ações.

Na atual situação de pandemia que nos encontramos, é fundamental, mais do que nunca, fomentar entidades que exerçam o trabalho que a Cufa faz nas favelas do Brasil. A Fiocruz já fez uma alerta que a pandemia atinge de forma mais expressiva as áreas mais pobres das cidades, com menos infraestrutura estatal. A própria CUFA já apontou um estudo sobre essa situação. O estudo feito em 76 favelas do Brasil, no começo de fevereiro, pelo instituto Data Favela, mostra que 71% das famílias de favelas estão sobrevivendo com menos da metade da renda que tinham antes da pandemia, que ainda lutam contra o aumento do desemprego e a falta de dinheiro para pagar as contas e bancar as necessidades básicas. Assim, pode-se facilmente perceber a dificuldades que as famílias vivem para garantir os cuidados sanitários para evitar a disseminação da pandemia.

Desta feita, com base nos argumentos acima esposados, nos manifestamos pela **aprovação** do projeto de lei.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Liege da Silva Rodrigues, Vereador(a)**, em 19/05/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0235343** e o código CRC **6F224068**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 047/21 – CEFOR** contido no doc 0235343 (SEI nº 025.00035/2020-86 – Proc. nº 0347/20 – PLL nº 146), de autoria da vereadora Bruna Rodrigues, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **21 de maio de 2021**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS E **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela aprovação do Projeto.

Vereadora Bruna Rodrigues – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Mauro Zacher – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereador Airto Ferronato: NÃO VOTOU

Vereador Idenir Cecchim: FAVORÁVEL

Vereador Moisés Barboza: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 21/05/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0236241** e o código CRC **C3715B7E**.